



PDL nº 93/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, concede a honraria Salva de Prata ao Sindicato dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a honraria Salva de Prata ao Sindicato dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo – SINDAF/SP, em reconhecimento à sua trajetória de relevante contribuição à Administração Tributária municipal, atividade essencial e típica de Estado, indispensável ao equilíbrio fiscal e à manutenção dos serviços públicos.

Segundo a justificativa do projeto, a atuação do SINDAF/SP tem sido marcada pela defesa intransigente da justiça fiscal, pela valorização do serviço público e pela promoção de políticas que asseguram a arrecadação eficiente e equitativa dos tributos, pilares fundamentais para o financiamento de áreas essenciais como saúde, educação, assistência social e infraestrutura. Os Auditores-Fiscais representados pela entidade exercem papel estratégico na fiscalização, no combate à sonegação e na promoção da equidade tributária, assegurando que todos contribuam de forma justa para o bem coletivo.

Além de sua atuação técnica, o SINDAF/SP destaca-se por sua expressiva participação em instâncias superiores de representação sindical e institucional, como FASP, ANAFISCO, FENAFIM, CNSP e CONACATE, ampliando sua capacidade de articulação e influência em decisões de âmbito nacional que impactam diretamente a arrecadação e a gestão fiscal do município. Essa articulação fortalece a categoria e contribui para a formulação de políticas públicas mais eficazes e justas.

Destaca-se, ainda, a atuação proativa do sindicato em debates de grande relevância, como a Reforma Tributária, promovendo seminários e contribuindo tecnicamente para a preservação dos interesses do Município de São Paulo, especialmente no que tange à manutenção de sua capacidade arrecadatória.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a concessão da Salva de Prata ao SINDAF/SP representa o justo reconhecimento à sua trajetória de compromisso com a ética, a eficiência e a justiça fiscal, bem como à sua contribuição decisiva para o fortalecimento das instituições públicas e para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e desenvolvida, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,